



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de produtos de panificação para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, conforme PLANILHA ABAIXO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | PÃO TIPO HOT-DOG. pão tipo hot-dog produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de gluten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso de 50g; O produto será entregue por unidade e seu peso quantificado em quilo produto perecível. | 11,064.00 | QUILO | 19,980 | 221.058,72 |
| 00002 | PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Peso mínimo de 50g. | 12,204.00 | QUILO | 20,640 | 251.890,56 |
| 00003 | PAO DOCE PESO DE 50G PÃO DOCE: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERA PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO, ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENORE SISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO, VALIDADE MINIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. | 2,220.00 | QUILO | 20,495 | 45.498,90 |



VALOR TOTAL R\$ | 518.448,18 |

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de pães atenderá as necessidades do Fundo Municipal de Saúde alinhadas abaixo, durante 12 meses, conforme a justificativa sumariamente transcrita a seguir:

2.1.1. Considerando as necessidades de aquisição de pães a fim de: Fornecer refeição como café da manhã, assim como lanches aos pacientes e acompanhantes que fazem tratamentos pela Secretaria Municipal de saúde de Itaituba, via TFD - Tratamento Fora do Domicilio, na cidade de Santarém, ou seja, aqueles que ficam hospedados na Casa de Apoio de Santarém-PA;

2.1.2. Fornecer refeições como café da manhã, assim como lanches a os pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Itaituba - HMI;

2.1.3. Fornecer lanches aos pacientes usuários do CAPS III - Centro de Atendimento Psicossocial de Itaituba/PA;

2.1.4. Fornecer lanches aos pacientes usuários do Centro Especializado em Reabilitação - CER;

2.1.5 Fornecer pães quando há programações realizadas pela Secretaria de Saúde, Vigilância e Saúde, Servidores do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba- CMSI, para desenvolvimento de suas ações.

2.1.6 A solicitação de pães teve como instrumento de pedido os documentos: Memo n° 279/2023 - MEMO/SEMSA, JUSTIFICATIVA, **SD/SEMSA Nº 1.769/2023** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde.

2.2. A Diretoria de Compras/Departamento de Licitações do Município de Itaituba por considerar, que para os pedidos de compras de pães, a Secretaria de Saúde de Itaituba/PA apresentou solicitações, justificativa e SD e Quantitativos por dotações orçamentárias, como expresso nos autos, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto respectivo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de produtos de panificação deverá obedecer às especificações descritas, fabricação/produção e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos pães** será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as



informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos pães até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte e entrega dos produtos de panificação

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os pães deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRA TADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada it em deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos produtos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 1011.101221004.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.101251004.2.070 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010200.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103010230.2.079 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.081 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Programa Saúde Mental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO ESTIMADA (MÉDIA).

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas no Banco de Preços e Portal de Compras Públicas, anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 08 de Novembro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)